

AVISO DE ERRATA

DOM Nº 1224 PÁG. 5 de 5, EM 09 de SETEMBRO de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, torna pública a seguinte ERRATA:

Onde se lê: PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2022

Leia-se: **PROCESSO ADMINISTRATIVO 4732/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 088/2022.

Processo Administrativo: 4732/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

Contratada: TERTULIANO PEREIRA BISPO-ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA E DE CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS, MEDIANTE O REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO DA EDUCAÇÃO.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93

Valor Global: R\$ 38.183,75

Data da assinatura: 19/07/2024

Vigência: 20/12/2024

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, aos 12 dias do mês de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-8f8b02-13092024075115**